ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 09/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 004/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir atendimento especializado em ortopedia geral, de forma a assegurar a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Videira. Atualmente, o contrato vigente para consultas ortopédicas expira em 04/04/2026, não havendo médico ortopedista no quadro de servidores municipais, nem cargo criado para tal função. Assim, a contratação mostra-se imprescindível para garantir o acesso da população aos atendimentos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A aquisição/serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item Código 43 – Consultas Especializadas em Ortopedia.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá contemplar:

- Prestação de consultas na especialidade de ortopedia geral
- Atendimento de pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde, em conformidade com protocolos e fluxos estabelecidos;
- Garantia de que os serviços sejam prestados em conformidade com as diretrizes do SUS e legislação vigente.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2026 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p232e2ace766d9

Considerando a necessidade da Administração, pela realização de consultas na área de ortopedia, avaliações e pequenos procedimentos, bem como o aumento da demanda, serão necessários 300 procedimentos/mês.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA GERAL, PARA OS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA	Unidade	2.400

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Verificou-se que não há profissionais de ortopedia disponíveis no quadro próprio do município, tampouco cargo criado para o exercício dessa função. Considerando a obrigatoriedade do município em assegurar atendimento especializado aos pacientes, a alternativa mais viável é a contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, o que permitirá a seleção da proposta mais vantajosa em termos técnicos e econômicos. A contratação se justifica pelo interesse público em garantir a continuidade da assistência, evitando deslocamentos desnecessários dos pacientes, filas de espera prolongadas e risco de agravamento das condições de saúde decorrentes da falta de acompanhamento adequado.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada no sistema Farol, junto a diversos fornecedores, obtendo-se o valor médio de R$ 137,66 por consulta/procedimento, sendo o valor máximo total da contratação de R$ 330.384,00. As memórias de cálculo e os documentos comprobatórios encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2026 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p232e2ace766d9

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de consultas na especialidade de ortopedia geral, com subespecialidade em ombro, joelho e mão, assegurando o atendimento dos pacientes do SUS residentes em Videira. Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de serviço médico especializado.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a natureza do objeto, trata-se de serviço homogêneo e contínuo, não havendo viabilidade técnica ou econômica em parcelar a contratação. A fragmentação poderia comprometer a continuidade dos atendimentos e prejudicar a assistência integral aos pacientes. Dessa forma, a contratação deve ser realizada de forma única.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação, pretende-se garantir a economicidade pela realização de procedimento licitatório competitivo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa. Em termos de aproveitamento dos recursos humanos, o contrato permitirá que a rede municipal de saúde mantenha a integralidade da assistência sem necessidade de deslocamentos para outros municípios ou sobrecarga em serviços terceirizados não especializados. Haverá melhor aproveitamento da estrutura física já existente, bem como otimização dos recursos financeiros, evitando custos adicionais com remoções e hospitalizações decorrentes da falta de atendimento ortopédico adequado.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização técnica e pela gestão contratual, assegurando que estejam cientes de suas atribuições e devidamente capacitados para o acompanhamento da execução. Também deverá ser observada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, conforme a legislação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2026 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p232e2ace766d9

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente ligadas a este objeto, uma vez que se trata de serviço especializado e autônomo.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Por se tratar de prestação de serviços médicos especializados, não são identificados impactos ambientais diretos, tampouco se aplicam requisitos de baixo consumo de energia ou logística reversa.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação revela-se adequada e necessária para o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde no município de Videira, garantindo a continuidade e qualidade da assistência em ortopedia geral. Trata-se da solução mais vantajosa sob a perspectiva do interesse público, diante da inexistência de profissionais no quadro de servidores.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

Assinado Eletronicamente por:
JESSICA MIOTTO:05868757947
Agente Administrativo
Secretaria de Saúde
19/01/2026 09:27:19 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/01/2026 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p232e2ace766d9